



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 3.913, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO OBJETIVANDO ADQUIRIR MÓVEIS, UTENSÍLIOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CRST), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando adquirir móveis, utensílios, aparelhos, equipamentos e veículo para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE; 1030100321.019 – Aparelhamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador; 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º O crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com parte do Superávit Financeiro apresentado em 21 de dezembro de 2004, na Conta Bancária específica, nº 04.046814.0-4 – Banrisul – Agência de Erechim-RS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal da Administração